LEI N. 986/2000

SÚMULA: AUTORIZA A MODIFICAÇÃO DE USO DE PARTE DO PARQUE ECOLÓGICO LESTE EM LOTE PÚBLICO EDIFICÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT., FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 52, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica modificado o uso de parte da área do Parque Ecológico Leste, passando a mesma a ter a finalidade de Lote Público Edificável, denominado Lote PEL/A, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato à Associação Indígena Kawabi - Kayabi, o Lote PEL/A, para que seja edificada a sede da associação com o fito de serem desenvolvidas atividades em prol da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se expressamente as disposições em contrário.

Alta Floresta - MT., 11 de dezembro de 2000.

DOGLAS LUIZ ARISI
Vereador - Presidente

Av. Ludovico da Riva Neto, 1700 - Fone (65) 521-2977
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso